

RESOLUÇÃO Nº. 02/2019

Aprova o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Tapejara/RS e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº 1592/91 e nº 4.004/15, reunido em 12/03/2019, e considerando:

- os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos no artigo 198 da Constituição Federal de 1988;
- o princípio da participação e do controle social no SUS, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- o Decreto nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8 CNS)
- o Decreto nº 54.278, de 10 de outubro de 2018 que convoca a 8ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – 8ª CES/RS;
- o Decreto Municipal nº 4.584/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da **10ª** Conferência Municipal de Saúde de Tapejara que tem por tema nacional “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 12 de março de 2019.

Helena Marisa Medeiros Costela

Presidente do Conselho